

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022- PMB

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretario Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 3117/2022, de 01 de agosto de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regido pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 18/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: comprasbr.com.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa do Pregoeiro.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PEÇAS PARA DECORAÇÃO NATALINA**, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2022/2023.

15.001 Participação e Realização de Eventos 15.001.23.695.0005.2052.3.3.90.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

15.001 Participação e Realização de Eventos 15.001.23.695.0005.2052.3.3.90.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

2.1 O valor total estimado desta licitação para o período de 12 meses é de R\$ 785.328,84 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme valores de referência constantes do Anexo II.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3 Em até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, mediante petição, a ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico comprasbr.com.br.

3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição, após o recebimento do parecer técnico do setor solicitante.

3.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no ComprasBR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

I - Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.3 alínea “k” deste edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;

III - Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou resonsáveltécnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site comprasbr.com.br, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1 O licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R\$), com até quatro casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.5 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.6 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.7 O pregoeiro poderá exigir a proposta de preços com valores propostos na fase de lances, devendo ser readequada, e obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.7.1 Razão social e CNPJ da empresa licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.8 Os serviços deverão ser fornecidos conforme descrito no termo de referência.

5.9 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.10 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio comprasbr.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8 Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,01 % e registrado no sistema.

8.2 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.3 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio comprasbr.com.br.

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.2 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo I deste edital, após a negociação.**

9.3 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em

primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.4 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.5 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema Comprasbr.

9.7 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por lote/item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.1 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio desorteio.

10.2 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote/item.

10.3 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

10.4 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <http://bigua.atende.net> e na plataforma comprasbr.com.br,

10.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.

11.1 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.

11.2 As documentações, deverão ser inseridas no sistema conforme solicitação do Pregoeiro, ou ainda, remeter os originais assinados, juntamente com a documentação exigida na habilitação e proposta atualizada para a Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.

11.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto social ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto autenticada**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura do contrato;

c) **Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão de regularidade fiscal para com o FGTS;**

f) **Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g) **Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**

h) **Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**

i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) –CNDT.**

j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**

k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **(para as empresas sediada no Estado de Santa Catarina, apresentar tanto via sistema e- Proc quanto via sistema SAJ)**, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

n) Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

11.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.4.1 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.4, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.2.

11.5 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais ematriz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.7 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

11.8 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº123/06. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 **Atestado(s) de Qualificação Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que contratou com a LICITANTE a execução de serviços similares, compatíveis com os serviços do Anexo II deste EDITAL, e que estes foram realizados de forma satisfatória.

- 1) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria LICITANTE ou por revenda ou filial.
- 2) Apenas será admitido atestado emitido em que a LICITANTE, sede ou filial, tenha sido a sociedade responsável pela prestação dos serviços similares, compatíveis com os serviços do Anexo II deste EDITAL.
- 3) Cada atestado deverá conter:
- 4) Nome, endereço eletrônico e telefone do(s) contato(s), ou outra forma que permita a Administração da Prefeitura de Biguaçu estabelecer contato com a empresa atestadora, se necessário;
- 5) Discriminação do serviço prestado, em nível de detalhes que permita a sua perfeita identificação, que deverá ser necessariamente compatível em característica com os serviços do Anexo II e termo de referência desta licitação.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

13 Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias

para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2 As contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo licitante em campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.6 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

13.7 É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM.

14.1 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

15 Os produtos/serviços deverão ser entregues na conforme estabelecido no Termo de referência, em dias úteis.

15.1 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de

recursos (TED - Transferência Eletrônica Disponível).

15.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

15.3 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso

15.4 Respeitadas as condições previstas neste edital/Ata de registro, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

15.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DA CONTRATAÇÃO

16 A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade.

16.2 E anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 24, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao endereço, Praça Nereu Ramos, 90, Biguaçu – SC, para assinar o termo de contrato ou para retirar o

instrumento equivalente.

16.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 24 desta, ou, se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.6 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.7 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

17 As penalidades e sanções estão previstas nas MINUTA DO CONTRATO, anexada a este edital.

17.1 Caberá ao Pregoeiro ou a Comissão de Licitação julgar e aplicar as punições, multas e sanções referentes a todas as etapas do certame de licitação até a sua homologação e adjudicação.

17.2 Caberá ao Fiscal de Contrato, Setor de Contratos, Secretário Municipal de Administração julgar as punições multas e sanções referentes ao contrato.

SEÇÃO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.1 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <https://www.bigua.sc.gov.br>, comprasbr.com.br, ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC.

18.2 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do comprasbr.com.br.

18.3 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <https://www.bigua.sc.gov.br> e comprasbr.com.br.

18.4 Para os licitantes que não possuem cadastro na plataforma comprasbr.com.br, o custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao Comprasbr, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento

operacional do Comprasbr.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta do contrato
- b) Anexo II – Especificação dos lotes
- c) Anexo III - Termo de Referência
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração

Biguaçu, 04 de novembro de 2022.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário de Administração
Por delegação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Licitação /2022
Contrato Número Nº: 2022

Preâmbulo

Objeto:

CONTRATANTE:

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021).

CONTRATADA:

A _____ pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, neste ato representado pelo Senhor(a) _____, cadastrada no CPF sob nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:

1.2. Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Licitação nº /2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

4.1. Os pagamentos deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

5ª. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:

- I) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
- II) Estranho à vontade das partes;
- III) Inevitável;
- IV) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato;

5.2. Para reajustamento de preços bem como alterações nos casos previstos no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 não podendo ser inferior a 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato;

5.3. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da assinatura do mesmo, e a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços e o mesmo permaneça economicamente vantajoso para a Municipalidade.

5.4. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano.

5.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO.

6ª. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. O prazo de vigência deste contrato é até .

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento ou termo de aditivo conforme o disposto no artigo Art. 55, III e art.57 e art. 65 da lei 8666/93, enumerados de forma simultânea, e autorizados formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos seguinte requisitos abaixo:

- I. Os serviços foram prestados regularmente;
- II. A CONTRATADA não tenha sofrido punições de natureza pecuniária;
- III. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço e na prorrogação do mesmo;
- IV. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- V. A CONTRATADA concorde com a prorrogação;
- VI. Deverá o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA informar à unidade de Gerência de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do contrato já com a devida solicitação de reajustamento dos preços praticados sob sua responsabilidade, apresentando as devidas justificativas por escrito junto a Gerência de Contratos.

6.3. O Contrato prorrogado sua vigência após 12 meses a partir de sua assinatura e a CONTRATA não tendo solicitado o reajustamento dos preços na sua justificativa conforme Clausula Quarta, item VI deste contrato, e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito do reajuste anual.

7º. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE RECEBIMENTO

7.1. Solicitação: A Contratante fará a solicitação do objeto após o empenho da Solicitação de Fornecimento – “SF”.

7.2. Local: A prestação do serviço da presente licitação deverá ser efetuado mediante solicitação de fornecimento que será emitida pelas SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME, devidamente autorizada por autoridade superior, no prazo estipulado no Termo de Referência, no endereço informado na Solicitação de Fornecimento – “SF”.

7.3. Pedido: A prestação do serviço será solicitada conforme a necessidade do órgão solicitante.

8º. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a Contratada não possua vínculo com estas instituições bancárias, deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).

8.3. É obrigatório o recebimento da nota fiscal eletrônica pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição aos modelos 1 e 1 A, para as transações que gerarem ICMS – aquisição de materiais, sob pena do Município não efetuar o pagamento devido. O cupom fiscal continuará sendo aceito.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

8.5. Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.

8.6. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

9º. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através da Secretaria de Administração, sendo o fiscal do Contrato, Sr. , as quais se incumbirão das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

10º. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

10.1. Da Contratada:

10.1.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital e neste contrato nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; e seguir as seguintes responsabilidades;

I - Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Seção IV - da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II - Obriga-se a Contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.
- III - Obriga-se a Contratada, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação, durante o fornecimento do objeto licitado.
- IV - Considera-se que o prazo da assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que ocorrerá através de e-mail ou de telefone, feita pelo Setor de Contratos. Não cumprindo o prazo estabelecido para assinatura, ocorrerão às sanções de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública de acordo com a lei 8666/93.
- V - Obriga-se a Contratada a cumprir o serviço contratado, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- VI - O atraso da prestação do serviço poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93.
- VII - É dever da CONTRATADA manter atualizado junto do Setor de Contratos e no referido Processo Licitatório o seu endereço comercial, postal completo e seu endereço eletrônico de e-mail, durante todo o processo de vigência contratual.
- VIII - manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- IX - responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- X - respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- XI - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- XII - comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- XIII - fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- XIV - ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
- XV - refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- XVI - recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- XVII - realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- XVIII - manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- XIX - cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, E Setor de Contratos e Compras adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- XX - coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- XXI - administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- XXII - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- XXIII - instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- XXIV - cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- XXV - solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- XXVI - colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- XXVII - realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;
- XXVIII - manter sede, filial ou escritório, em local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.
- XXIX - fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- XXX - responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Local onde será prestado os serviços. Seja por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- XXXI - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- XXXII - responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- XXXIII - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- XXXIV - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração ou a CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.
- XXXV - São expressamente vedadas à CONTRATADA: a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

10.1.2. Da documentação fiscal.

10.1.2.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, a CONTRATADA deverá entregar aos setores de Setor de Contratos, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria, sempre que solicitada a documentação a seguir relacionada:

10.1.2.2 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

10.1.2.3 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

10.3. Da Contratante:

- I - Obriga-se a Contratante ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava.
- II - expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;
- III - prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- IV - proceder às medições e efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- V - exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- VI - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- VII - observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

11º. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo das demais sanções prevista em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I - Advertência ou Notificação conforme parágrafo 11.2 desta cláusula;
- II - Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula
- III - Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula
- IV - Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 11.4 desta cláusula

11.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e assegurada a defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

11.1.2. As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicada pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processo administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

11.1.3. As penalidades previstas do parágrafo 11.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

11.1.3.1. Cada penalidade é independente entre si.

11.1.3.2. A aplicação dos incisos I,II,III,IV do parágrafo 11. 1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

11.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

11.2. Advertência ou Notificação;

11.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

11.2.2 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos "II, III e IV" desta clausula;

11.3 Suspensão e impedimentos

11.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) **(45 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) **(35 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) **(30 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) **(20 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) **(15 Pontos)**, Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) **(10 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

11.4. Declaração de inidoneidade;

11.4.1. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da CLÁUSULA TERCEIRA parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:

a) **(50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

11.4.1.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

11.5. Multas:

11.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

11.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1, poderão ter as seguinte multas quando alcançar:

- I. (2 a 2,5 Pontos) Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4 Pontos) Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III. (5 a 9 Pontos) Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (10 a 14 Pontos) Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (15 a 24 Pontos) Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (25 a 35 Pontos) Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (35 a 49 Pontos) Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII. (> 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

11.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das ordens de serviços.

11.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

11.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

11.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

11.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

11.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste parágrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta cláusula.

11.6. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

11.7. Poderá ser aplicada **Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade**, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

11.8. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

11.8.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

11.8.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

11.9. O envio de Carta, AR, e-mail, ofício, notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Décima parágrafo 10.1, inciso VI a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

11.9.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

11.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

11.11. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

12º. CLÁUSULA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

13º. CLÁUSULA DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

13.1. Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas na cláusula décima primeira se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

13.2. Será deduzido do valor dos serviços a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "c" do parágrafo 13.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo 13.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução, previsto na alínea "b" do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I - Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea "c" do item 13.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

13.5. O comportamento, previsto na alínea “e” do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais além das já citadas na cláusula Décima Primeira, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
>50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por empregado ou por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de serviços (AF) ou da solicitação da prestação do serviços e da entrega do material	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão dos serviços e não entrega de todos os Materiais	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços ou materiais solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não costar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência
33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não manter a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material ou prestar serviços diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência
50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

13.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação.

13.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, com as punições da clausula décima primeira.

13.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

13.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade estabelecida na Cláusula Décima Primeira e parágrafo 13.1 desta cláusula.

13.7.1. A sanções das tabelas 2 e 3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções da Clausula Décima Primeira.

13.7.2. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.

13.7.3. É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das multas previstas na tabela 2 e 3 e parágrafo 11.1.4, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor Compras ou pela autoridade competente.

13.8. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 13.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

13.9. Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

13.9.1. Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

13.9.2. Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

13.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.4 O contrato poderá ser rescindindo quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

I) O atraso injustificável no objeto contratado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato acarretando as sanções previstas nas Clausulas Nona e Décima;

III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;

IV) A dissolução da sociedade;

V) A decretação da falência;

VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;

VII) A insolvência da CONTRATADA;

VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;

X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;

XII) Apresentar documentação falsa;

XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

XIV) Falhar na execução do contrato;

XV) Fraudar na execução do contrato;

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da cláusula décima terceira.

14.4. Para os incisos "I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX" desta clausula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade com a Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira deste contrato. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

14.5 - A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III - Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV - A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do parágrafo 14.4 e seus incisos.

14.6 - Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II - Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO:

15.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento ou apostilamento ou repactuação, observadas as disposições do Art. 55, III, art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações ulteriores. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS:

16.1. Os itens e relatórios deste contrato estão em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

17.2. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, a assinatura de contrato não é simples ato formal, pois faz lei entre as partes e materializa responsabilidades entre os partícipes, desta forma assinam este contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Biguaçu, de 2022.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretário de Administração

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – LOTE DA LICITAÇÃO

Número	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 01					
1	Figura luminosa de anjo com trompete saindo notas musicais, com tela recoberta por cordões blindados de LED em branco frio. Medidas aproximadas de 4,70m por 1,85m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, duas lâmpadas strobo, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideais para uso externo.	PC	1	R\$ 2.457,6000	R\$ 2.457,6000
2	Figura luminosa de anjo com trompete saindo notas musicais, com tela recoberta por cordões blindados de LED em branco morno. Medidas aproximadas de 4,70m por 1,85m. Produzida em estrutura metálica com cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED, duas lâmpadas strobo, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideais para uso externo.	PC	10	R\$ 2.457,6000	R\$ 24.576,0000
3	Figura luminosa de nota musical em formato de clave de sol, em medidas aproximadas de 0,60m por 0,23m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25	R\$ 336,9600	R\$ 8.424,0000
4	Figura luminosa de nota musical em formato de semínima, em medidas aproximadas de 0,44m por 0,14m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25	R\$ 224,6400	R\$ 5.616,0000
5	Figura luminosa de nota musical em formato de duas colcheias, em medidas aproximadas de 0,44m por 0,35m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25	R\$ 224,6400	R\$ 5.616,0000
6	Figura luminosa de nota musical em formato de semicolcheia, em medidas aproximadas de 0,48m por 0,28m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25	R\$ 224,6400	R\$ 5.616,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Figura luminosa de arabescos e três estrelas (uma em cada ponta), em medidas aproximadas de 1,90m por 0,85m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	8	R\$ 471,7500	R\$ 3.774,0000
8	Figura luminosa em formato de saxofone 3D, em medidas aproximadas de 1,50m por 1,20m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornada com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 3.167,4200	R\$ 3.167,4200
9	Figura luminosa em formato de harpa 3D, em medidas aproximadas de 1,80m por 1,40m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornada com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 3.167,4200	R\$ 3.167,4200
10	Figura luminosa em formato de violino 3D, em medidas aproximadas de 1,50m por 1,20m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornado com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 3.167,4200	R\$ 3.167,4200
11	Estrutura de coreto luminoso, em medidas aproximadas de 2,70m de altura, por 2,20m de largura e 2,20m de profundidade, formado por conjunto de armação metálica recoberto por micro lâmpadas de LED blindadas, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 2.390,7700	R\$ 2.390,7700
12	Figura luminosa em formato de anjo com asas abertas, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 2,15m de largura. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, e corpo preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por micro lâmpadas de LED blindadas, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 2.749,0200	R\$ 2.749,0200
13	Estrutura de portal em formato de nota musical duas colcheias 3D, em medidas aproximadas de 5,0m de altura por 6,00m de largura e 0,30 de profundidade. Produzida em aço com 3 apoios	PC	2	R\$ 9.661,5000	R\$ 19.323,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	estruturais treliçados para fixação ao solo. Estrutura contornada por mangueira de LED e revestida de tela metálica com cobertura plástica recoberta por cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.				
14	Estrutura luminosa em formato de feixe de luz tridimensional, em medidas aproximadas de 4,00m de altura por 1,00m de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, contornada por mangueira luminosa de LED. Com ponteira também tridimensional de 0,80 de altura por 0,80m de largura. Preenchida com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordões blindados de LED, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	4	R\$ 3.597,2200	R\$ 14.388,8800
15	Estrutura luminosa 3D em formato de anjo com trombeta, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 1,30m de largura e 2,15m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao solo, contornada com mangueira luminosa de LED. Revestida com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordões blindados de LED, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	3	R\$ 8.011,3400	R\$ 24.034,0200
16	Estrutura luminosa 3D em formato de trenó, em medidas aproximadas de 1,50m de altura por 1,50m de largura e 3m de profundidade. Produzida em aço, com base de fixação ao solo, com contornos de mangueira de LED branco morno, revestido com tela metálica de cobertura recoberta por cordões blindados em LED vermelho, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1	R\$ 15.404,1300	R\$ 15.404,1300
17	Estrutura luminosa 3D em formato de rena, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 0,60 de largura por 1,30m de comprimento. Produzida em aço, com base de fixação ao solo, recoberta por cordões de lâmpadas de LED blindados na cor branco morno, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo	PC	3	R\$ 4.925,4200	R\$ 14.776,2600
18	Figura luminosa em formato de partitura com notas musicais na vertical, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 0,65m de largura. Produzida em estrutura metálica com cantoneiras para adaptação ao poste, contornada com mangueira luminosa LED, 2 lâmpadas strobos, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	29	R\$ 1.194,6600	R\$ 34.645,1400
19	Guirlanda ramada com pingente de notas musicais, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m Largura e 0,40m de profundidade.	PC	2	R\$ 1.453,2000	R\$ 2.906,4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Produzida em estrutura metálica, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, envolta de cordão de LED blindado. Com sobreposição de laço de veludo de 30cm e pingente de notas musicais medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica, contornado por mangueira de LED branco frio. Luminosos de boa qualidade				
20	Guirlanda ramada com pingente de notas musicais, em medidas aproximadas de 5,00m de altura por 2,80m Largura e 0,50m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, contornada por rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, envolta de cordão de LED blindado. Com sobreposição de laço de veludo de 30cm e pingente de notas musicais medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica, contornada por mangueira de LED branco frio. Luminosos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal	PC	1	R\$ 5.916,7100	R\$ 5.916,7100
21	Figura luminosa para fachada de anjos com trompete em cada ponta e cordão central de rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, com notas musicais de LED, em medidas aproximadas 1,80m por 8,00m de comprimento. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, com aplicação de laço de veludo de 0,40cm.	PC	1	R\$ 4.370,9300	R\$ 4.370,9300
22	Laço de veludo vermelho de aproximadamente 50cm, estruturado com enchimento de espuma	PC	2	R\$ 258,1600	R\$ 516,3200
23	Grama sintética na cor vermelha, com fio 100% polietileno, em base de tela 100% polipropileno, revestida por 39,7% de látex, 60% PU e microfresh, com densidade mínima de 50.000 pontos por m ² , espaçamento entre linhas de 5mm, e altura do fio de 12mm.	M2	114	R\$ 149,1900	R\$ 17.007,6600
24	Máquina de neve artificial com capacidade para 10 Litros, de 1.200 watts com controlador no corpo da máquina	PC	1	R\$ 5.054,3200	R\$ 5.054,3200
25	Placa "casa do papai noel", com medidas aproximadas de 0,52m de altura, 3,60m de largura por 0,02m de profundidade. Produzida em fibra de vidro com aplicação de texto "Casa do Papai Noel", e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 3.892,6900	R\$ 3.892,6900
26	Escultura em formato de solado quebra-nozes em pé, em medidas aproximadas de 2,08m de altura por 0,75m de largura e 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com base de apoio, recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	PC	6	R\$ 3.114,1500	R\$ 18.684,9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Escultura de bola de natal gigante dourada metalizada, em medidas aproximadas de 2,00m de altura, e 1,60m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com adesivo personalizado ao tema do evento 'Sons do Natal'.	PC	2	R\$ 4.117,3800	R\$ 8.234,7600
28	Escultura de bola de natal média vermelha metalizada, em medidas aproximadas de 1,15m de altura por 0,90m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com adesivo personalizado com os dizeres 'Sons do Natal'.	PC	1	R\$ 2.819,8100	R\$ 2.819,8100
29	Escultura em formato de poltrona do Papai Noel, com detalhes e acabamentos em alto-relevo, em medidas aproximadas de 1,65m de altura por 1,18m de largura e 0,67cm de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 3.892,6900	R\$ 3.892,6900
30	Escultura de em formato de papai noel pedindo silêncio, com saco de presentes azul nas costas com itens aparentes como: boneca, urso, bola e caixas de presentes coloridas, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,95m de largura e 1,10m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 3.114,1500	R\$ 3.114,1500
31	Escultura de urso polar usando gorro de natal com assento na barriga, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 1,05m de largura e 0,80 de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho	PC	1	R\$ 2.854,6400	R\$ 2.854,6400
32	Escultura de carrinho de brinquedos, em medidas aproximadas de 0,55m de altura por 1,00m de comprimento e 0,85 de largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 2.076,1000	R\$ 2.076,1000
33	Escultura de rena com mola flexível para realizar movimentos de vai e vem, em medidas aproximadas de 1,70 de altura por 1,60 de comprimento e 0,80 de largura. Produzida em fibra de vidro recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	2	R\$ 4.954,3300	R\$ 9.908,6600
34	Escultura em formato de caixa de presente branca com laço dourado no topo, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 0,85m de largura e 0,85m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 2.854,6400	R\$ 2.854,6400
35	Escultura em formato de caixa de correios natalina, com a aplicação de texto 'Cartas para o Noel', em	PC	1	R\$ 2.527,7200	R\$ 2.527,7200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	medidas aproximadas de 1,25m de altura por 0,25m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com detalhes em estrelas e bolinhas. Abertura traseira com cadeado.				
36	Escultura em formato de caixa de chupetas, com temática natalina, com a aplicação de texto 'Chupetas', em medidas aproximadas de 1,25m de altura por 0,25m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com detalhes em estrelas e bolinhas. Abertura traseira com cadeado.	PC	1	R\$ 2.527,7200	R\$ 2.527,7200
37	Escultura em formato de bola de natal pequena vermelha metalizada, em medidas aproximadas de 0,75m de altura por 0,50m de largura e 0,60m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 778,5400	R\$ 778,5400
38	Escultura em formato de menino Jesus na manjedoura, em medidas aproximadas de 0,35m altura por 0,60 de largura e 0,80m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem que manifeste expressões de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 3.538,8100	R\$ 3.538,8100
39	Escultura em formato de Maria ajoelhada rezando, com vestes na cor vermelho e com detalhes em dourado, em medidas de 1,15m de altura por 0,50 de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 3.538,8100	R\$ 3.538,8100
40	Escultura em formato de José segurando cajado com uma mão, com vestes na cor vermelha e detalhes em dourado, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,60m de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 4.246,5700	R\$ 4.246,5700
41	Escultura em formato de Pastor segurando uma ovelha e um cajado, usando vestes na cor vermelha e detalhes em dourado, em medidas aproximadas de 1,90m de altura por 0,60 de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra	PC	1	R\$ 4.246,5700	R\$ 4.246,5700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.				
42	Escultura em formato do Rei Mago Baltazar segurando um objeto com as duas mãos, suas vestes na cor vermelho e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,92m de altura por 0,60 de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 4.246,5700	R\$ 4.246,5700
43	Escultura em formato do Rei Mago Gaspar segurando um objeto nas suas mãos, com suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,60 de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 4.246,5700	R\$ 4.246,5700
44	Escultura em formato do Rei Mago Melchior ajoelhado segurando um objeto com as duas mãos, suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,35m de altura por 0,60 de largura e 0,60m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1	R\$ 4.246,5700	R\$ 4.246,5700
45	Escultura em formato de ovelha, em medidas aproximadas de 0,90 de altura por 0,50m de largura e 1,30M de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz fosco.	PC	1	R\$ 2.595,1200	R\$ 2.595,1200
46	Escultura em formato de vaca deitada, em medidas aproximadas de 1,05m de altura por 0,80m de largura e 2,00m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 2.595,1200	R\$ 2.595,1200
47	Escultura em formato de galo com base que simula grama e toco de madeira, em medidas aproximadas de 0,55m de altura, por 0,27m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	UN	1	R\$ 778,5400	R\$ 778,5400
48	Escultura em formato de jumento, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 0,50 de largura e 1,80m de profundidade. Produzida em	PC	1	R\$ 3.892,6900	R\$ 3.892,6900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.				
49	Escultura em formato de camelo, em medidas aproximadas de 1,95m de altura por 0,50 de largura e 2,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 5.190,2500	R\$ 5.190,2500
50	Escultura em formato de cachepô com o rosto do Papai Noel e braços abertos, e base sobreposta plana para árvore, com medidas aproximadas de 1,50m de altura por 1,65m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	3	R\$ 3.892,6900	R\$ 11.678,0700
51	Escultura em formato de bengala de natal gigante, com medidas aproximadas de 3,20m de altura por 0,80 de largura e 0,25m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	2	R\$ 3.892,6900	R\$ 7.785,3800
52	Escultura em formato de trem interativo com acesso interno para fotografias, com medidas aproximadas de 2,45m de altura por 1,70m de largura e 8,00m de comprimento. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1	R\$ 35.859,9100	R\$ 35.859,9100
53	Estrutura de banda do Papai Noel em palco giratório, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 7,00m de diâmetro. "Palco" giratório em estrutura de aço com sistema de automação com 06 suportes para noéis e um acionamento por moto redutor, roldanas de movimentação, rolamentos, pintura epóxi, sistema de nivelamento com barra roscada, e com proteções de segurança – 220W. Plataforma medindo aproximadamente 5,50m de diâmetro por 7,30 de profundidade, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva na cor verde. Cenário composto por 06 (seis) Papais Noéis "músicos" compreendendo os seguintes instrumentos: tambor, harpa, saxofone, guitarra, flauta, dupla de pratos, além de um Papai Noel maestro, todos com aproximadamente 1,80m de altura, por 1,10 Largura e 1,20m de profundidade, recobertos por pintura automotiva nas cores tradicionais vermelho e branco em verniz auto brilho, produzidos em fibra de vidro. Ao centro do cenário uma árvore ramada em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m de diâmetro, produzida em estrutura metálica e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina verde, com sobreposição de aproximadamente 10 figuras de notas musicais produzidas em estrutura metálica, contornada por mangueira luminosa LED, medindo	PC	1	R\$ 72.882,5900	R\$ 72.882,5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	aproximadamente 0,30m, outras 04 notas musicais de material similar, medindo aproximadamente 0,50m, 01 estrela de confecção similar, e 200 micro lâmpadas LED.				
54	Árvore ramada luminosa, com sobreposição de notas musicais e passagem, em medidas aproximadas de 9,50m de altura por x 4,00m de diâmetro. Árvore em formato cônico, com abertura de 0,40cm produzida em estrutura de aço, recoberta por tela aramada com cobertura plástica com aplicação de ramos verdes e faixa em rama branca de 20cm, e aplicação de pelo menos 6.700 lâmpadas de led blindadas com cordão na cor verde, fio verde, com detalhes em mangueira luminosa branca led de visualização 360º, e 13 lâ	PC	1	R\$ 59.693,5000	R\$ 59.693,5000
55	Árvore ramada com decorações, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m de diâmetro. Produzida em estrutura metálica e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina verde com pelo menos 38 bolas fio de seda de 8cm vermelhas, e 200 micros lâmpadas LED.	PC	3	R\$ 2.977,8000	R\$ 8.933,4000
56	Estrutura de árvore luminosa LED vermelho, em medidas aproximadas de 9,50m de altura por 4,00m de diâmetro. Árvore em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de pelo menos 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor vermelho, com feixes e detalhes em mangueira luminosa led e cordões em branco morno, com visualização 360º. Medidas totais da árvore: 9m altura X 4m diâmetro (cone 8m + 1,5m ponteira).	PC	1	R\$ 28.882,7300	R\$ 28.882,7300
57	Estrutura de balsa composta por 18 flutuadores, em medidas aproximadas de 4,01m de comprimento por 1,22 m de boca e 0,60 de pontal. Montagem modular limitada a 69,17 m², e previsão de carga de 5 toneladas distribuída, com fornecimento de 4 âncoras de 50kg e cabos de fundeio. Todos os módulos registrados junto a Capitania dos Portos.	PC	1	R\$ 54.686,3700	R\$ 54.686,3700
58	Placa adesiva de teclas de piano, em medidas aproximadas de 2m de largura por 4m de comprimento. Placa de PVC de qualidade, com gramatura resistente para caminhar sobre ela, recoberta por adesivo personalizado com desenho de teclas de piano, em vinil monomérico calandrado com espessura de 80 microns e gramatura de no mínimo 120g, com durabilidade e resistência aos raios solares que ocasionem a perda de cor.	PC	1	R\$ 2.246,8600	R\$ 2.246,8600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02					
59	Figura luminosa de temática natalina, em estrutura metálica com adaptação para postes em medidas aproximadas mínimas de 1,80m de altura por 0,85m de largura. Com contorno duplo de mangueira luminosa LED, e preferencialmente com pelo menos 2 strobos.	PC	30	R\$ 838,1800	R\$ 25.145,4000
60	Figuras luminosas de temáticas natalinas diversas, em estrutura metálica com adaptação para postes em medidas aproximadas mínimas de 1,15m de altura por 0,95m de largura. Com contorno de mangueira luminosa LED.	PC	400	R\$ 352,3500	R\$ 140.940,0000
				Total DE TODOS OS LOTES	R\$ 785.328,8400



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DECORAÇÃO NATALINA 2022

e) Objeto

Constitui objeto deste presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS EM ESTRUTURA METÁLICA, FIBRA E OUTROS MATERIAIS, A SEREM UTILIZADOS COMO DECORAÇÃO DE NATAL** durante as programações de natalinas, na cidade de Biguaçu.

f) Justificativa

As decorações dos eventos são atrativas para munícipes e visitantes, significantes em datas comemorativas como é o caso do Natal. Neste sentido, durante este período, as decorações devem estar disponíveis para serem contempladas durante o dia e a noite, criando um ambiente festivo e comemorativo, enaltecendo o amor, união entre as pessoas, generosidade e felicidade. Através de um cenário apropriado para esta data tão importante, e a capacidade de atração de público tanto do município quanto de visitantes dada através disso, destaca-se preponderantemente o fator econômico que alcança toda a cadeia, gerando negócios e empregos em todos os segmentos. A Praça Nereu Ramos que costumeiramente recebe toda a decoração temática e eventos alusivos, também reúne em seu entorno o comércio local que é aquecido pelo movimento e fluxo intenso de pessoas que compartilham desta experiência proporcionada. Diante do exposto, se tem uma festa lúdica, igualmente com viés para a religiosidade, mas principalmente, com perspectiva econômica vital para os rumos da cidade, fundamentando o investimento empenhado.

Tendo em vista o fato de que para o Natal 2022 uma temática foi escolhida para a decoração, justifica-se a inclusão de todos os itens relativos ao tema estarem elencados no Lote 1, considerando, a necessidade de manter a qualidade, logística de entregas, perfil de modelagem, matriz de cores e padrão dos itens a serem locados. Já os itens que compõem Lote 2 por não terem a obrigatoriedade de relação ao tema foram separados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Locais

A decoração e iluminação temática contratadas para o Natal poderão ser instaladas em qualquer ponto do território do Município de Biguaçu. Os locais serão informados com a devida antecedência, pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

h) Itens de decoração e iluminação

- Especificação dos Itens que Compõe o LOTE 1

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Figura luminosa de anjo com trompete saindo notas musicais, com tela recoberta por cordões blindados de LED em branco frio. Medidas aproximadas de 4,70m por 1,85m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, duas lâmpadas strobo, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideais para uso externo.	PC	1
2	Figura luminosa de anjo com trompete saindo notas musicais, com tela recoberta por cordões blindados de LED em branco morno. Medidas aproximadas de 4,70m por 1,85m. Produzida em estrutura metálica com cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED, duas lâmpadas strobo, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideais para uso externo.	PC	10
3	Figura luminosa de nota musical em formato de clave de sol, em medidas aproximadas de 0,60m por 0,23m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25
4	Figura luminosa de nota musical em formato de semínima, em medidas aproximadas de 0,44m por 0,14m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25
5	Figura luminosa de nota musical em formato de duas colcheias, em medidas aproximadas de 0,44m por 0,35m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25
6	Figura luminosa de nota musical em formato de semicolcheia, em medidas aproximadas de 0,48m por 0,28m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	25
7	Figura luminosa de arabescos e três estrelas (uma em cada ponta), em medidas aproximadas de 1,90m por 0,85m. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	8
8	Figura luminosa em formato de saxofone 3D, em medidas aproximadas de 1,50m por 1,20m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornada com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
9	Figura luminosa em formato de harpa 3D, em medidas aproximadas de 1,80m por 1,40m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornada com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
10	Figura luminosa em formato de violino 3D, em medidas aproximadas de 1,50m por 1,20m e 0,20cm de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao chão, contornado com mangueira luminosa LED, e aplicação de tela metálica com cobertura plástica recoberta por conjuntos de cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
11	Estrutura de coreto luminoso, em medidas aproximadas de 2,70m de altura, por 2,20m de largura e 2,20m de profundidade, formado por conjunto de armação metálica recoberto por micro lâmpadas de LED blindadas, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
12	Figura luminosa em formato de anjo com asas abertas, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 2,15m de largura. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, e corpo preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por micro lâmpadas de LED blindadas, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
13	Estrutura de portal em formato de nota musical duas colcheias 3D, em medidas aproximadas de 5,0m de altura por 6,00m de largura e 0,30 de profundidade. Produzida em aço com 3 apoios estruturais treliçados para fixação ao solo. Estrutura contornada por mangueira de LED e revestida de tela metálica com cobertura plástica recoberta por cordões de LED blindados, ambos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	2
14	Estrutura luminosa em formato de feixe de luz tridimensional, em medidas aproximadas de 4,00m de altura por 1,00m de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, contornada por mangueira luminosa de LED. Com ponteira também	PC	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tridimensional de 0,80 de altura por 0,80m de largura. Preenchida com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordões blindados de LED, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.		
15	Estrutura luminosa 3D em formato de anjo com trombeta, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 1,30m de largura e 2,15m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, com base de fixação ao solo, contornada com mangueira luminosa de LED. Revestida com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por cordões blindados de LED, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	3
16	Estrutura luminosa 3D em formato de trenó, em medidas aproximadas de 1,50m de altura por 1,50m de largura e 3m de profundidade. Produzida em aço, com base de fixação ao solo, com contornos de mangueira de LED branco morno, revestido com tela metálica de cobertura recoberta por cordões blindados em LED vermelho, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
17	Estrutura luminosa 3D em formato de rena, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 0,60 de largura por 1,30m de comprimento. Produzida em aço, com base de fixação ao solo, recoberta por cordões de lâmpadas de LED blindados na cor branco morno, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	3
18	Figura luminosa em formato de partitura com notas musicais na vertical, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 0,65m de largura. Produzida em estrutura metálica com cantoneiras para adaptação ao poste, contornada com mangueira luminosa LED, 2 lâmpadas strobos, de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	29
19	Guirlanda ramada com pingente de notas musicais, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m Largura e 0,40m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, medindo 1,20 metro de diâmetro contornada por rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, envolta de cordão de LED blindado. Com sobreposição de laço de veludo de 30cm e pingente de notas musicais medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica, contornado por mangueira de LED branco frio. Luminosos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	2
20	Guirlanda ramada com pingente de notas musicais, em medidas aproximadas de 5,00m de altura por 2,80m Largura e 0,50m de profundidade. Produzida em estrutura metálica, contornada por rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, envolta de cordão de LED blindado. Com sobreposição de laço de veludo de 30cm e pingente de notas musicais medindo 1 metro, produzido em estrutura metálica, contornada por mangueira de LED branco frio. Luminosos de boa qualidade e grande efeito visual, ideal para uso externo.	PC	1
21	Figura luminosa para fachada de anjos com trompete em cada ponta e cordão central de rama verde de 160 pontas por metro, em revestimento de PVC, com notas musicais de LED, em medidas aproximadas 1,80m por 8,00m de comprimento. Produzida em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa LED, com aplicação de laço de veludo de 0,40cm.	PC	1
22	Laço de veludo vermelho de aproximadamente 50cm, estruturado com enchimento de espuma.	PC	2
23	Grama sintética na cor vermelha, com fio 100% polietileno, em base de tela 100% polipropileno, revestida por 39,7% de látex, 60% PU e microfres, com densidade mínima de 50.000 pontos por m ² , espaçamento entre linhas de 5mm, e altura do fio de 12mm.	M ²	114
24	Máquina de neve artificial com capacidade para 10 Litros, de 1.200 watts com controlador no corpo da máquina.	PC	1
25	Placa "casa do papai noel", com medidas aproximadas de 0,52m de altura, 3,60m de largura por 0,02m de profundidade. Produzida em fibra de vidro com aplicação de texto "Casa do Papai Noel", e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
26	Escultura em formato de solado quebra-nozes em pé, em medidas aproximadas de 2,08m de altura por 0,75m de largura e 0,75m de profundidade. Produzida em fibra de vidro, com base de apoio, recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto brilho.	PC	6
27	Escultura de bola de natal gigante dourada metalizada, em medidas aproximadas de 2,00m de altura, e 1,60m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com adesivo personalizado ao tema do evento "Sons do Natal".	PC	2
28	Escultura de bola de natal média vermelha metalizada, em medidas aproximadas de 1,15m de altura por 0,90m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com adesivo personalizado com os dizeres "Sons do Natal".	PC	1
29	Escultura em formato de poltrona do Papai Noel, com detalhes e acabamentos em alto-relevo, em medidas aproximadas de 1,65m de altura por 1,18m de largura e 0,67cm de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
30	Escultura de em formato de papai noel pedindo silêncio, com saco de presentes azul nas costas com itens aparentes como: boneca, urso, bola e caixas de presentes coloridas, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,95m de largura e 1,10m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
31	Escultura de urso polar usando gorro de natal com assento na barriga, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 1,05m de largura e 0,80 de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
32	Escultura de carrinho de brinquedos, em medidas aproximadas de 0,55m de altura por 1,00m de comprimento e 0,85 de largura. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
33	Escultura de rena com mola flexível para realizar movimentos de vai e vem, em medidas aproximadas de 1,70 de altura por 1,60 de comprimento e 0,80 de largura. Produzida em fibra de vidro recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	Escultura em formato de caixa de presente branca com laço dourado no topo, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 0,85m de largura e 0,85m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
35	Escultura em formato de caixa de correios natalina, com a aplicação de texto "Cartas para o Noel", em medidas aproximadas de 1,25m de altura por 0,25m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com detalhes em estrelas e bolinhas. Abertura traseira com cadeado.	PC	1
36	Escultura em formato de caixa de chupetas, com temática natalina, com a aplicação de texto "Chupetas", em medidas aproximadas de 1,25m de altura por 0,25m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com detalhes em estrelas e bolinhas. Abertura traseira com cadeado.	PC	1
37	Escultura em formato de bola de natal pequena vermelha metalizada, em medidas aproximadas de 0,75m de altura por 0,50m de largura e 0,60m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
38	Escultura em formato de menino Jesus na manjedoura, em medidas aproximadas de 0,35m altura por 0,60 de largura e 0,80m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem que manifeste expressões de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
39	Escultura em formato de Maria ajoelhada rezando, com vestes na cor vermelho e com detalhes em dourado, em medidas de 1,15m de altura por 0,50 de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
40	Escultura em formato de José segurando cajado com uma mão, com vestes na cor vermelha e detalhes em dourado, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,60m de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
41	Escultura em formato de Pastor segurando uma ovelha e um cajado, usando vestes na cor vermelha e detalhes em dourado, em medidas aproximadas de 1,90m de altura por 0,60 de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
42	Escultura em formato do Rei Mago Baltazar segurando um objeto com as duas mãos, suas vestes na cor vermelho e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,92m de altura por 0,60 de largura e 0,40m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
43	Escultura em formato do Rei Mago Gaspar segurando um objeto nas suas mãos, com suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,85m de altura por 0,60 de largura e 0,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
44	Escultura em formato do Rei Mago Melchior ajoelhado segurando um objeto com as duas mãos, suas vestes na cor vermelha e detalhes em branco e dourado, em medidas aproximadas de 1,35m de altura por 0,60 de largura e 0,60m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho com modelagem expressionista de arte sacra reproduzindo feições naturais com pintura artesanal detalhada.	PC	1
45	Escultura em formato de ovelha, em medidas aproximadas de 0,90 de altura por 0,50m de largura e 1,30m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz fosco.	PC	1
46	Escultura em formato de vaca deitada, em medidas aproximadas de 1,05m de altura por 0,80m de largura e 2,00m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
47	Escultura em formato de galo com base que simula grama e toco de madeira, em medidas aproximadas de 0,55m de altura, por 0,27m de largura e 0,45m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
48	Escultura em formato de jumento, em medidas aproximadas de 1,30m de altura por 0,50 de largura e 1,80m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
49	Escultura em formato de camelo, em medidas aproximadas de 1,95m de altura por 0,50 de largura e 2,50m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
50		PC	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Escultura em formato de cachepô com o rosto do Papai Noel e braços abertos, e base sobreposta plana para árvore, com medidas aproximadas de 1,50m de altura por 1,65m de diâmetro. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.		
51	Escultura em formato de bengala de natal gigante, com medidas aproximadas de 3,20m de altura por 0,80 de largura e 0,25m de profundidade. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	2
52	Escultura em formato de trem interativo com acesso interno para fotografias, com medidas aproximadas de 2,45m de altura por 1,70m de largura e 8,00m de comprimento. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva e verniz auto brilho.	PC	1
53	Estrutura de banda do Papai Noel em palco giratório, em medidas aproximadas de 3,00m de altura por 7,00m de diâmetro. "Palco" giratório em estrutura de aço com sistema de automação com 06 suportes para noéis e um acionamento por moto redutor, roldanas de movimentação, rolamentos, pintura epóxi, sistema de nivelamento com barra roscada, e com proteções de segurança – 220W. Plataforma medindo aproximadamente 5,50m de diâmetro por 7,30 de profundidade, produzida em fibra de vidro, com pintura automotiva na cor verde. Cenário composto por 06 (seis) Papais Noéis "músicos" compreendendo os seguintes instrumentos: tambor, harpa, saxofone, guitarra, flauta, dupla de pratos, além de um Papai Noel maestro, todos com aproximadamente 1,80m de altura, por 1,10 Largura e 1,20m de profundidade, recobertos por pintura automotiva nas cores tradicionais vermelho e branco em verniz auto brilho, produzidos em fibra de vidro. Ao centro do cenário uma árvore ramada em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m de diâmetro, produzida em estrutura metálica e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina verde, com sobreposição de aproximadamente 10 figuras de notas musicais produzidas em estrutura metálica, contornada por mangueira luminosa LED, medindo aproximadamente 0,30m, outras 04 notas musicais de material similar, medindo aproximadamente 0,50m, 01 estrela de confecção similar, e 200 micro lâmpadas LED.		1
54	Árvore ramada luminosa, com sobreposição de notas musicais e passagem, em medidas aproximadas de 9,50m de altura por x4,00m de diâmetro. Árvore em formato cônico, com abertura de 0,40cm produzida em estrutura de aço, recoberta por tela aramada com cobertura plástica com aplicação de ramos verdes e faixa em rama branca de 20cm, e aplicação de pelo menos 6.700 lâmpadas de led blindadas com cordão na cor verde, fio verde, com detalhes em mangueira luminosa branca led de visualização 360º, e 13 lâmpadas strobos. Com abertura para passagem de visitantes medindo aproximadamente 2,18m de altura por 1,10m de largura. Fixação de pelo menos 40 notas musicais produzidas em fibra de vidro e recobertas por pintura automotiva e verniz auto brilho na cor dourada, com altura média de 0,40m a 0,50m. Medidas totais da árvore: 9,50m altura X4m diâmetro (cone 8m +1,5m ponteira).	PC	1
55	Árvore ramada com decorações, em medidas aproximadas de 2,00m de altura por 1,00m de diâmetro. Produzida em estrutura metálica e pintura eletrostática verde, coberta com rama natalina verde com pelo menos 38 bolas fio de seda de 8cm vermelhas, e 200 micros lâmpadas LED.	PC	3
56	Estrutura de árvore luminosa LED vermelho, em medidas aproximadas de 9,50m de altura por 4,00m de diâmetro. Árvore em formato cônico com camada saliente, abertura de 0,40cm, produzida em estrutura de aço, recoberta por tela aramada com cobertura plástica e pintura alumínio com aplicação de pelo menos 6.700 lâmpadas led blindadas e cordão na cor vermelho, com feixes e detalhes em mangueira luminosa led e cordões em branco morno, com visualização 360º. Medidas totais da árvore: 9m altura X 4m diâmetro (cone 8m + 1,5m ponteira).	PC	1
57	Estrutura de balsa composta por 18 flutuadores, em medidas aproximadas de 4,01m de comprimento por 1,22 m de boca e 0,60 de pontal. Montagem modular limitada a 69,17 m², e previsão de carga de 5 toneladas distribuída, com fornecimento de 4 âncoras de 50kg e cabos de fundeio. Todos os módulos registrados junto a Capitania dos Portos.	PC	1
58	Placa adesiva de teclas de piano, em medidas aproximadas de 2m de largura por 4m de comprimento. Placa de PVC de qualidade, com gramatura resistente para caminhar sobre ela, recoberta por adesivo personalizado com desenho de teclas de piano, em vinil monomérico calandrado com espessura de 80 microns e gramatura de no mínimo 120g, com durabilidade e resistência aos raios solares que ocasionem a perda de cor.	PC	1

- Especificação dos Itens que Compõem o LOTE 2

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Figura luminosa de temática natalina, em estrutura metálica com adaptação para postes em medidas aproximadas mínimas de 1,80m de altura por 0,85m de largura. Com contorno duplo de mangueira luminosa LED, e preferencialmente com pelo menos 2 strobos.	PC	30
2	Figuras luminosas de temáticas natalinas diversas, em estrutura metálica com adaptação para postes em medidas aproximadas mínimas de 1,15m de altura por 0,95m de largura. Com contorno de mangueira luminosa LED.	PC	400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Especialmente no Item 1 do Lote 2, todas as 30 figuras luminosas solicitadas deverão possuir o mesmo desenho/padrão, ou então, 15 (quinze) em um formato, e as outras 15 (quinze) em outro.
- Para o Item 2 do Lote 2, serão aceitas figuras com desenhos variados/diversos.

i) Obrigações da CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos, tanto para a entrega no município de Biguaçu/SC, quanto para o retorno ao local de origem, bem como, pelas despesas decorrentes deste serviço;
- Cobrir todos e quaisquer custos decorrentes do serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais;
- Os materiais locados deverão estar devidamente embalados em plástico bolha ou material similar que preserve a integridade do produto;
- No ato da entrega deverá ser entregue a nota fiscal da carga contendo além do descritivo dos itens, o número correspondente aos produtos listados no edital/contrato;
- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, todas as peças que não atenderem às exigências do Edital, ou entregues com avarias, devendo retirá-las no local em que se encontram e promover a imediata substituição dos mesmos;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/substituir, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 dias corridos;
- Apresentar cópia do catálogo com os produtos especificados no edital, e se solicitado pela contratante, amostra dos produtos, fotos de trabalhos anteriores e outras comprovações de qualidade dos produtos ofertados;
- Apresentar atestado de capacidade técnica de algum município que já tenha sido atendido pela empresa com o mesmo segmento de produtos, sendo estes compatíveis com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- Fornecer, de forma permanente e regular, as quantidades requisitadas e autorizadas pela CONTRATANTE, os produtos constantes neste termo de referência;
- Permitir que o servidor da Contratante acompanhe os trabalhos junto à empresa a título de fiscalização.

j) Obrigações da CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no edital/contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;
- Comunicar à Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuados;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente termo, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

k) Cronograma



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- O material locado através Lote 1, deverá ser entregue na cidade de Biguaçu/SC no local indicado em até 03 etapas. A Contratada deve apresentar plano de entrega dentro de 3 (três) dias corridos após assinatura do contrato;
- Já os itens do Lote 2 deverão entregues em remessa única;
- O prazo máximo para entrega integral de todos os itens estabelecidos neste termo de referência é 25 de novembro de 2022;
- A recolha dos itens locados deverá ser feita a partir do dia 7 de janeiro de 2023.

l) Prazo de pagamento

Em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme cronograma da tesouraria. O prazo do contrato é 31 de dezembro de 2022.

m) Fiscal do contrato

O fiscal deste contrato será o Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Biguaçu - Davi Nunes de Oliveira – (48) 3094-4126 – secetul@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS

para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXXXXXX da Prefeitura Municipal de Biguaçu, que a empresa. não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante;

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal